



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 026/2010
COMUNICADO 2**

**Damos conhecimento público ao pedido de esclarecimento da empresa
CNC Solutions, Tecnologia da Informação Ltda, cujo teor segue abaixo:**

“ Pergunta nº 01:

De forma a assegurar o correto entendimento da especificação do scanner pelos participantes deste certame, entendemos que o objeto é um scanner sem mesa digitalizadora. O nosso entendimento está correto ?

Pergunta nº 02:

De forma a assegurar o correto entendimento da especificação do scanner pelos participantes deste certame, entendemos que a velocidade especificada deve ser atingida nas seguintes referências: resolução 200 dpi, papel formato A4, modo retrato, digitalização em P&B. O nosso entendimento está correto ?

Pergunta nº 03:

A capacidade de digitalização especificada é de 1.500 folhas /dia (3.000 páginas/dia)?

Pergunta nº 04:

De forma a assegurar o correto entendimento da especificação do scanner pelos participantes deste certame, entendemos que a detecção da alimentação dupla de páginas deve ser feita por sensor ultra—sônico. O nosso entendimento está correto ?” (sic)

Temos a esclarecer que:

- 1) Tendo sido consultada a Gerência de Tecnologia da Informação do COREN SP, informamos que:
 - a. Em relação à pergunta 1: Está correto o entendimento, o escâner não tem a necessidade de ter a mesa digitalizadora.
 - b. Em relação à pergunta 2: Está correto o entendimento, acrescentando-se que deve ser no Modo Duplex, conforme especificação 1.1.1 do Anexo II – Objeto.
 - c. Em relação à pergunta 3: A capacidade de digitalização deve ser de 3.000 (três mil) folhas ou páginas por dia.
 - d. Em relação à pergunta 4: O escâner deve ter a capacidade de detectar alimentação de folhas duplas, independente da tecnologia utilizada para atender a tal requisito.

São Paulo, 07 de abril de 2010.

Comissão de Licitações